



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº. 631/2026**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM LOCAIS DE DESCARTE DE LIXO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo fortalecer as ações de limpeza urbana e preservação ambiental no Município de Rio das Ostras, mediante o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e combate ao descarte irregular de lixo em áreas urbanas e rurais. O descarte inadequado de resíduos sólidos representa um dos principais problemas enfrentados pelos municípios brasileiros, causando impactos ambientais, sanitários e urbanísticos relevantes, além de contribuir para a proliferação de vetores de doenças, obstrução de vias e galerias pluviais, degradação de espaços públicos e aumento dos riscos de enchentes e deslizamentos. A Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, dentre eles os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A proposta autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismos de fiscalização do descarte irregular de lixo, inclusive mediante utilização de câmeras de monitoramento, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público. As imagens obtidas poderão servir como meio auxiliar de prova para identificação de infrações administrativas relacionadas ao descarte irregular de resíduos. Além disso, o projeto prevê a possibilidade de criação de canais de denúncia pela população, fortalecendo a participação cidadã e ampliando a eficiência da fiscalização municipal, sempre condicionando eventual aplicação de penalidade à verificação pela fiscalização competente. A medida pretende contribuir para uma cidade mais limpa, organizada e ambientalmente sustentável, promovendo conscientização, prevenção e responsabilização quanto ao descarte inadequado de resíduos. Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026

Claudio Miranda de Paula  
Vereador-autor